

Lei Nº.227.

Altera a Taxa de Água.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.-Fica alterada a partir do dia 1º. de janeiro de 1.965 a taxa de água da seguinte forma:

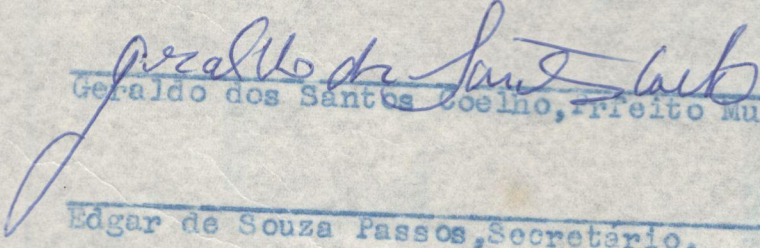
	Taxa anual.
A taxa de água de Cr\$300,00 passará a	Cr\$1.200,00
A taxa de água de Cr\$375,00 passará a	Cr\$1.440,00
A taxa de água de Cr\$425,00 passará a	Cr\$1.300,00
A taxa de água de Cr\$ 680,00 passará a	Cr\$2.160,00

Art.2º.-As residências, inclusive lotes vagos servidos pela rede de água pagará a taxa de Cr\$300,00.

Art.3º.-Revogadas as disposições, em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º. de janeiro de 1.965.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei, ^{pertinca} que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado na Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, aos 6 de outubro de 1.964.


Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos, Secretário.